



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Coordenação de Educação Esportiva - SUDESB/DG/DFE/CEDE

ANEXO II

PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
TERMO DE FOMENTO Nº. 12/2023
GESTOR DA PARCERIA
ALVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO

1. INTRODUÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia e a **FEDERAÇÃO BAIANA DE GINÁSTICA- FBG**, através do Termo de Fomento nº 12/2023.

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

2. OBJETIVO

Orientar os atores envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a **FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA – FBG** e a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**, por meio do **Termo de Fomento nº 12/2023** que tem por objeto o apoio financeiro para fazer frente às despesas de exames médicos, fardamento, material de limpeza, material de escritório e recursos humanos, do Projeto **“CASA DA GINÁSTICA DA BAHIA – CAGIBA 2023 - Centro de Treinamento de Base e Alto Rendimento”**, a ser realizado no período de **03/04/2023 a 03/04/2024**, no Ginásio Municipal do Aracui, localizado na

Rua dos Vereadores, s/n, Aracui, Parque Jockey Clube, Lauro de Freitas, Bahia, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, constante no Processo **SEI nº 069.1486.2023.0000537-82**.

Com isso, tem o objetivo de fomentar a prática da modalidade ginástica rítmica na perspectiva de inclusão social e rendimento, bem como, a ginástica para todos.

3. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio da Coordenação de Educação Esportiva - CEDE, através do Prof. Alex Palmeira da Silva, seu técnico, matrícula nº 696046456, mediante delegação de competência do Gestor, por se tratar de pessoa qualificada e com aptidão para acompanhar a execução do referido projeto.

3.1 Designação de Gestores de Parceria

PORTARIA Nº 067 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º Designar os servidores WILTON NEVES BRANDÃO, matrícula nº69.635609, GISELLE MARTA DE MATOS HENRIQUES, matrícula nº 69.529016, ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, nº 69.446197 e JOAQUIM MAURÍCIO CEDRAZ NERY, matrícula nº11.101528, como Gestores das Parcerias referentes à execução de Núcleos de Iniciação Esportiva e Eventos de Participação e de Lazer, celebradas entre a SUDESB e OSC, mediante Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Lei Federal nº 13019/2014 e Decreto estadual nº17091/2016.

Art. 2º Responsabilizar os referidos servidores pelas atribuições definidas no item 5 da Instrução Normativa nº018/2019 da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, publicado no DOE de 17/07/2019; 5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; 5.2 elaborar plano de avaliação; 5.4 emitir parecer técnico de análise de prestação de contas.

Lauro de Freitas/BA. 05 de outubro de 2020.

4. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIÁRIOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O acompanhamento e monitoramento referente às ações, indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria pactuados no Termo de fomento nº12/2023,

serão realizados através da: análise documental de peças fornecidas pela OSC, tais como, relatório de execução e fotográfico, registro de presença, cópia de contratos e notas fiscais referentes a serviços contratados e materiais adquiridos e visitas in loco.

4.1 Análise Documental:

Será realizada através da documentação fornecida pela **FEDERAÇÃO BAIANA DE GINÁSTICA– FBG**, tais como, relatório técnico e fotográfico, lista de frequência, ficha de avaliação individual dos beneficiários, cópia de contratos e notas fiscais referentes a serviços contratados e materiais adquiridos, assim como pesquisa nas mídias sociais para verificação das publicações e engajamento de seguidores.

4.2 Visita in loco

Serão realizadas visitas técnicas ao Núcleo a cada bimestre, quando poderá ocorrer a interação tanto com a equipe técnica, quanto com os beneficiários.

4.3 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsável pela Análise da Prestação de Contas Técnica da Execução do Objeto: Professor Alvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador da CEDE-Coordenação de Educação Esportiva, Matrícula: 69.446197.

Responsável pela Análise da Prestação de Contas da Execução Financeira: IVANILDES MACHADO VILAS BOAS SOUZA – Coordenadora de Contratos e Convênio – Matrícula: 69.605102-9.

A análise da prestação de contas considerará:

- ✓ Apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ✓ Relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ✓ Análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
- ✓ Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

4.2.1 Cronograma:

QUADRO 1 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

<i>Prestação de Contas Pela OSC</i>	<i>Período/Vigência</i>	<i>Data limite para entrega pela OSC</i>	<i>Data limite para emissão do Parecer Técnico do Gestor da Parceria</i>
Prestação de Contas Final	03/04/2023 a 03/04/2024	02/07/2024	16/08/2024

4.2.2 Técnicas e Instrumentos:

Ocorrerá a análise documental de relatórios fotográficos, notas fiscais dos materiais esportivos e fardamentos adquiridos, do contrato firmado com os recursos humanos, exames admissionais e demissionais e sua respectiva nota fiscal, materiais de divulgação com as suas respectivas notas fiscais, bens permanentes com as suas respectivas notas fiscais.

De acordo com a Cláusula Oitava do Termo de Fomento, a Prestação de Contas Final apresentada pela Organização da Sociedade Civil da seguinte forma:

Até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

Conforme Plano de Trabalho acordado será glosado valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

G -PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:*Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida**Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente**Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida***Alcance das Metas:***Igual a 100% - Meta Cumprida**Menor que 100% - Meta Descumprida***H. PARÂMETROS PARA GLOSA***Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:**META CUMPRIDA - NÃO GLOSA**META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.**META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO***4.3.3 Recursos Humanos:****Ivanildes Machado Vilas Boas Souza** - Coordenadora de Contratos e Convênio – Matrícula: 69.605102-9.**4.2.3 Recursos Logísticos:**

Não haverá custos relativos a logística, uma vez que a supracitada análise ocorrerá nas dependências da SUDESB, mediante a entrega de toda documentação acima descrita.

5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação será elaborado com base no resultado das técnicas previstas neste Plano e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Relatório Técnico	Período Avaliado	Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&A	Data limite para Homologação
1	03/04/2023 a 03/07/2023	13/07/2023	27/08/2023
2	05/07/2023 a 05/10/2023	16/10/2023	30/11/2023
3	06/10/2023 a 05/01/2024	15/01/2024	29/02/2024
Relatório Final	03/04/2023 a 03/04/2024	15/04/2024	30/05/2024

A OSC deverá encaminhar relatórios de execução do objeto parcial a cada 03 meses.

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverão ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 3, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

<i>Reunião</i>	<i>Data</i>
1	09/05/2023
2	14/11/2023

7. ANEXO

I - Roteiro para análise do acompanhamento, monitoramento avaliação, prestação de contas e encerramento das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Álvaro Gonçalves de Oliveira Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva**, em 11/04/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00065122220** e o código CRC **77943CFC**.